Prefeitura Municipal de São José dos Campos -Estado de São Paulo-

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1966 dea 108/01

DECRETO 10.311/01 de 03 de agosto de 2001

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio ambulante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando abaixo que 0 comerciante relacionado infringiu o disposto no artigo 10 da Lei nº 3270/87;

Considerando que tal irregularidade implica na penalidade prevista na letra "e", do artigo 20 do mencionado diploma legal; e, finalmente,

Considerando o que ficou apurado no processo administrativo n° 050772-3/00,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cassada a permissão de comércio ambulante do Sr. José Edmar Silva, portador da cédula de identidade RG n° 357.533-82 e Inscrição Municipal n° 86.643.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de agosto 2001.

> Emanuel Fernandes Prefeito Municipal

Luciano Gomes

Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos —Estado de São Paulo—

DECRETO 10.311/01

2

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

William de Souza Freitas Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

